



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

## LEI MUNICIPAL Nº 1.395 DE 24 DE MAIO DE 2023

**Ementa:** Institui o Dia da Cultura e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos deste Município, O DIA DA CULTURA, a ser comemorado no terceiro domingo de novembro.

**Parágrafo Único** – As ações relacionadas as comemorações alusivas a este dia, poderão ser realizadas por instituições de ensino, associações culturais, entidades representativas de classe, ONG'S e empresas privadas, ocorrendo de forma isolada, ou em parcerias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 24 de maio de 2023.

  
ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES  
PREFEITA

Lei de Autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.